



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4596/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Patrícia Heringer, pelo Diretor de Secretaria, Anderson Dressler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/04/1979

Data da última correição realizada: 13/10/2021

Data de Implantação do PJe: 13/06/2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 24/08/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/08/2021 a 31/07/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 62ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patricia Heringer	Juíza do Trabalho Titular	07/01/2020
Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo	18/07/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0005354-53.2012.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*		
1	Patricia Heringer Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07/01/2020	Há 2 anos, 7 meses e 17 dias*		
2	Giani Gabriel Cardozo Juiz do Trabalho Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/07/2016	Há 6 anos, 1 mês e 6 dias*		
		07/01 a 16/02/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	40 dias
		17/02 a 21/02/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	5 dias
		08/03 a 18/03/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	11 dias
		19/03 a 21/07/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	124 dias
		22/07 a 10/08/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		11/08 a 17/10/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	67 dias
		17/11/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 dia
		18 e 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 dias
		07/01 a 06/02/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	30 dias
		07/02 a 26/02/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		27/02 a 19/04/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	51 dias
20/05 a 20/09/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	96 dias*		
3	Beatriz Fedrizzi Bernardon Juíza do Trabalho Substituta	01/03 a 07/03/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	7 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza do Trabalho Titular	Patricia Heringer	Férias	17/02/2021 a 18/03/2021	30 dias
		Férias	22/07/2021 a 10/08/2021	20 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Giani Gabriel Cardozo	LTS	22/02 a 07/03/2021	14 dias
		Férias	18/10 a 16/11/2021	30 dias
		Férias	18/11 a 17/12/2021	30 dias
		Férias	20/04 a 19/05/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Anderson Dressler	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	13/01/2020
2	Thobias Canterle de Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13/01/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Carolina Simon	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	02/12/2016
4	Jose Luis Peikriszwili Tartaruga	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/01/2020
5	Flavia Adriani Dalbosco Francisco	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	18/04/2012
6	Sonia Brill Wolff	TJAA	Assistente (FC02)	22/02/2022
7	Eder Nunes Monteiro	AJAJ	-	23/04/2007
8	Graziela Fraga Lima Cardoso	TJAA	-	08/01/2018
9	Laírton Fengler	AJAJ	-	24/03/2021
10	Dimas Soares dos Reis Neto	AJAJ	-	01/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Patrícia Pedruzzi	04/03/2016	09/12/2021	5 anos, 9 meses e 5 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Canoas - SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (FC03)
2	Itana Brito Nascimento	25/07/2018	13/10/2021	3 anos, 2 meses e 16 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo - SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (FC03)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carolina Simon	LG - Gestante Prorrogação	60
Carolina Simon	LG- Gestante	5
Anderson Dressler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Thobias Canterle de Oliveira	CASA- Casamento	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2021 a 07/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 08/2021 a 07/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	752	664	572	662,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores													
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,12	0,16	0,61	0,17	0,42	0,23	0,04	0,45	0,47	0,31	99%	0,31
	02	VT de Soledade	0,49	0,10	0,67	0,23	0,67	0,65	0,20	0,42	0,44	0,46	77%	0,35
	03	VT de Três Passos	0,45	0,25	0,18	0,25	0,50	0,38	0,48	0,57	0,39	0,38	99%	0,38
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,33	0,17	0,57	0,18	0,56	0,35	0,34	0,44	0,46	0,40	99%	0,40
	05	3ª VT de Erechim	0,43	0,32	0,75	0,31	0,60	0,48	0,36	0,34	0,49	0,48	94%	0,45
	06	2ª VT de Estrela	0,20	0,42	0,69	0,19	0,57	0,32	0,61	0,50	0,53	0,47	102%	0,48
	07	VT de Vacaria	0,49	0,34	0,72	0,24	0,63	0,60	0,11	0,66	0,50	0,51	98%	0,50
	08	1ª VT de Erechim	0,33	0,24	0,69	0,31	0,51	0,45	0,40	0,38	0,45	0,45	112%	0,50
	09	1ª VT de Santa Rosa	0,32	0,15	0,73	0,25	0,62	0,34	0,42	0,72	0,62	0,50	103%	0,52
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,34	0,31	0,57	0,29	0,41	0,52	0,37	0,60	0,66	0,47	110%	0,52
	11	1ª VT de Uruguaiiana	0,21	0,30	0,61	0,28	0,35	0,22	0,13	0,75	0,75	0,41	127%	0,52
	12	2ª VT de Erechim	0,53	0,38	0,71	0,35	0,48	0,63	0,40	0,53	0,48	0,53	105%	0,56
	13	1ª VT de Esteio	0,51	0,29	0,75	0,38	0,51	0,54	0,32	0,60	0,59	0,53	106%	0,56
	14	PAJT de Marau	0,62	0,56	0,81	0,46	1,00	0,50	0,35	0,40	0,35	0,57	99%	0,56
	15	1ª VT de Sapiranga	0,45	0,17	0,39	0,28	0,30	0,55	0,68	0,61	0,56	0,47	122%	0,57
	16	2ª VT de Uruguaiiana	0,18	0,42	0,57	0,35	0,23	0,17	0,17	0,75	0,78	0,40	146%	0,58
	17	VT de São Jerônimo	0,38	0,31	0,89	1,00	0,42	0,65	0,38	0,46	0,67	0,59	99%	0,58
	18	VT de Camaquã	0,57	0,41	0,83	0,45	0,60	0,56	0,68	1,00	0,95	0,70	85%	0,60
	19	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,21	0,25	0,71	0,24	0,48	0,21	0,57	0,72	0,66	0,48	126%	0,60
	20	2ª VT de Esteio	0,45	0,25	0,79	0,34	0,64	0,47	0,84	0,47	0,70	0,58	108%	0,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	21	3ª VT de Sapiranga	0,38	0,41	0,78	0,51	0,44	0,35	0,53	0,84	0,86	0,58	112%	0,65
	22	PAJT de Capão da Canoa	0,49	0,35	0,74	0,44	0,60	0,43	0,69	0,75	0,66	0,60	109%	0,65
	23	VT de Torres	0,60	0,32	0,81	0,48	0,69	0,60	0,35	0,59	0,57	0,58	113%	0,66
	24	5ª VT de Novo Hamburgo	0,34	0,30	0,83	0,44	0,48	0,46	0,34	0,83	0,89	0,57	116%	0,66
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,33	0,65	0,53	0,33	0,48	0,54	0,65	0,97	0,55	124%	0,68
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,49	0,77	0,62	0,38	0,74	0,13	0,73	1,00	0,59	123%	0,73
	27	2ª VT de Sapiranga	0,51	0,54	0,88	0,48	0,68	0,50	0,36	0,81	0,73	0,63	119%	0,75
	28	VT de Cachoeira do Sul	0,34	0,42	0,94	0,70	0,56	0,90	0,81	0,84	0,94	0,75	101%	0,76
	29	2ª VT de Rio Grande	0,57	0,52	0,81	0,71	0,65	0,66	0,72	0,54	0,62	0,66	116%	0,77
	30	4ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,36	0,72	0,45	0,42	0,46	1,00	0,76	0,86	0,64	124%	0,79
	31	1ª VT de Bagé	0,55	0,56	0,82	0,71	0,56	0,81	0,51	0,60	0,67	0,66	125%	0,83
	32	2ª VT de Bagé	0,56	0,48	0,84	0,71	0,63	1,00	0,25	0,54	0,62	0,65	129%	0,84
Média			0,43	0,37	0,74	0,42	0,50	0,56	0,45	0,64	0,68	0,56	111%	0,50



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

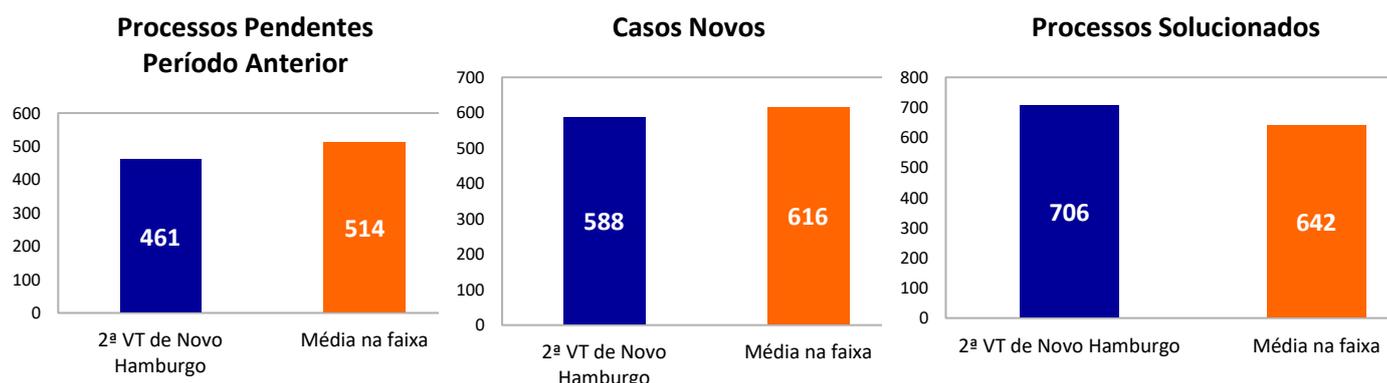
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,43	9º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{706}{461 + 588 + 17} \right) \Rightarrow 0,34$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2021 a 07/2022

	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/7/2021	461	514,34	-10,37%	
B	Casos novos	588	615,97	-4,54%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	17	4,50	277,78%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.066	1.134,81	-6,06%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	403	316,50	27,33%	
F	Processos conciliados – conhecimento	252	277,25	-9,11%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	655	593,75	10,32%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	51	48,00	6,25%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

I	Total de processos solucionados (G + H)	706	641,75	10,01%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	66,23%	56,55%	17,11%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,34	0,43	-22,27%	▲

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
08/2021 a 07/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Alexandre Schuh Lunardi	0	2	0	0	6
Camila Tesser Wilhelms	0	6	0	0	0
Giani Gabriel Cardozo	18	85	81	14	4
Patricia Heringer	44	247	171	37	9
Volnei de Oliveira Mayer	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	321	319	-0,62%
Aguardando encerramento da instrução	123	41	-66,67%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	17	18	5,88%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	10	-
TOTAL	461	388	-15,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/8/2022)

No indicador que mede o congestionamento na fase de conhecimento, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresenta o 9º melhor índice dentre 32 unidades em comparação. O resultado decorre de uma produtividade superior em quase 10 pontos percentuais à média da faixa de movimentação processual, como se vê na primeira tabela. Foram solucionados 706 processos no período sob análise (linha I da tabela), sendo que 252 processos foram conciliados (linha F).

O número de processos pendentes de solução em fase de conhecimento, no período apurado, ficou em 388, correspondente a 73 a menos do que o período anual antecedente, conforme a tabela imediatamente acima, que também revela que a principal redução se deu entre os processos que aguardavam o encerramento da instrução.

A Juíza do Trabalho Patricia Heringer, titular da Vara, prolatou 44 sentenças líquidas, correspondente a 15,12% do total. Já o Juiz do Trabalho Giani Gabriel Cardozo, substituto lotado na Vara, prolatou 18 sentenças líquidas, o que corresponde a 17,48% do total. A média do TRT4 no período foi de 8,28%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,37	13º / 32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

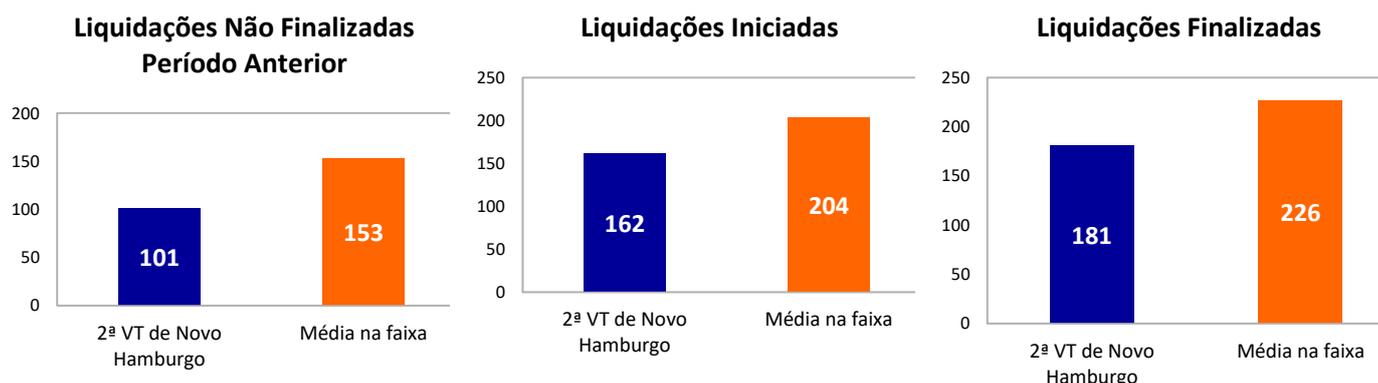
* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{181}{101 + 162} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
08/2021 a 07/2022

	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/07/2021	101	152,66	-33,84%
B	Incidentes apresentados	162	204,00	-20,59%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	263	356,66	-26,26% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	181	226,44	-20,07% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	68,82%	63,49%	8,40%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,31	0,37	-14,60% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também na fase de liquidação, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo foi superior à média, apesar de o número de liquidações encerradas (181, linha D da tabela) ser inferior à média, graças ao fato de que o total de liquidações pendentes também foi sensivelmente inferior à média (linha C).



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,74	3º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{521}{958 + 251} \right) \Rightarrow 0,57$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 08/2021 a 07/2022

	2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/7/2021	405	528,06	-23,30%	
B	Execuções tramitando em 31/7/2021	553	869,84	-36,43%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/7/2021	958	1.397,88	-31,47%	▲
D	Execuções iniciadas	251	259,31	-3,21%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.209	1.657,19	-27,05%	▲
F	Execuções Finalizadas	521	423,22	23,10%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	43,09%	25,54%	68,74%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,57	0,74	-23,58%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



O indicador que mede o congestionamento na fase de execução é responsável pela melhor performance relativa da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, que possui o 3º melhor índice dentre as 32 unidades componentes da faixa de movimentação processual nesse item. A Unidade logrou encerrar 521 execuções no período sob análise (linha F da tabela), o que é mais do que o dobro do número de execuções iniciadas no mesmo período (251, linha D). A razão entre o número de execuções finalizadas e as pendentes na Unidade resulta em uma produtividade de mais de 43%, ao passo que a média foi de 25,54%.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,42	11º / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 433 + 87 + 849 + 20 → 1.389

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.389	→	0,29
Maior acervo na faixa de movimentação		4.854		

Situação	Pendentes em 31/7/2021	Pendentes em 31/7/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	493	433	-12,17%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	101	87	-13,86%
Pendentes de finalização na fase de execução***	959	849	-11,47%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	16	20	25,00%
Total	1.569	1.389	-11,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No último período anual, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo diminuiu seu acervo em 180 processos, contando agora com um saldo 1.389 processos pendentes, o 11º menor dentre as 32 unidades componentes da faixa de movimentação processual. Como se verifica da tabela acima, à exceção de uma variação nas cartas precatórias e de ordem, houve redução nos processos em todas



as fases. O resultado revela um prosseguimento da tendência de redução do acervo processual, que já havia sido registrada na Correição Ordinária de 2021.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,50	6º / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{594}{921} \Rightarrow 0,64$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,64}{1,58} \Rightarrow 0,41$$

VAZÃO PROCESSUAL 08/2021 a 07/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	594	921	155,05%
Média unidades similares	622,94	792,22	127,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A relação entre o número de processos novos (594) e aqueles encerrados (921) pela 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo revela uma forte tendência de desafogamento processual, refletida em um índice de vazão de 0,64, um dos melhores de sua faixa de movimentação processual (6º/32).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,56	19º / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{259,00}{497,62} \Rightarrow 0,52$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	472,13	259,00	-45,14%
Média unidades similares	342,19	280,76	-17,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

No último ano, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo diminuiu quase pela metade (213,13 dias) a idade média dos processos em instrução processual. Agora, esse prazo é de 259 dias, uma variação muito superior à da média. Nada obstante, tal idade ainda é uma das maiores da faixa de movimentação processual (19ª colocação de 32).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,45	15° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{20,52}{55,89} \Rightarrow 0,37$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	6,26	20,52	227,68%
Média unidades similares	9,18	24,90	171,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Com um acréscimo relativo de mais de 200%, o tempo médio de espera entre a conclusão e a prolação de sentença na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo atualmente é de mais de 20 dias, ainda inferior à média da faixa de movimentação processual, contudo.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,64	15° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.203,90}{3.696,28} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.006,74	2.203,90	9,82%
Média unidades similares	2.156,90	2.374,14	10,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

No último ano, a idade média dos processos em execução na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo aumentou em 197,16 dias e agora é de 2.203,90 dias. O aumento relativo foi inferior à média e a Unidade ocupa a 15ª posição de 32 unidades nesse critério.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,68	17° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.227,26}{3.358,71} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.179,40	2.227,26	2,20%
Média unidades similares	2.203,02	2.299,89	4,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Quanto ao tempo médio geral de duração dos processos em tramitação, o aumento verificado na Unidade no último período anual foi precisamente metade da média. Em termos brutos, foram acrescidos 47,86 dias e a idade contemporânea, de 2.227,26 dias, posiciona a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo na 17ª posição de 32 unidades, nesse critério.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,56	8° / 32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,34 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,57 \times 3) + (0,29 \times 1) + (0,41 \times 1) + (0,52 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,60 \times 2) + (0,66 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,47$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Anderson Dressler	01/08/2021	31/07/2022	365	3	0	362	0,99
Carolina Simon	01/08/2021	31/07/2022	365	65	0	300	0,82
Eder Nunes Monteiro	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Flavia Adriani Dalbosco Francisco	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Graziela Fraga Lima Cardoso	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Itana Brito Nascimento	01/08/2021	19/10/2021	80	0	0	80	0,22
Jose Luis Peikriszwili Tartaruga	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Lairton Fengler	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Patricia Pedruzzi	01/08/2021	15/12/2021	137	0	0	137	0,38
Sonia Brill Wolff	22/02/2022	31/07/2022	160	0	0	160	0,44
Thobias Canterle de Oliveira	01/08/2021	31/07/2022	365	8	0	357	0,98
TOTAL							8,83



* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 662,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 a 750 processos	625 a 750	8 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,83}{8}$	→	110%
--	---	------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,47 \times 110\%$	→	0,52
--	---	---------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,52, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,47 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (110% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo na 9ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 32 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou o índice, que era de 0,53.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
573	575	574	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
597	524	556	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta	Resultado
49,2%	46,7%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
	52,3%	31,3%	50,3%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 17/8/2022	Solucionados até 17/8/2022	Meta	Resultado Parcial
397	459	398	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ



Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 17/8/2022	Meta	Resultado Parcial
463	430	431	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 17/8/2022	Meta	Resultado Parcial
45,0%	37,8%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 14/8)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
	13,4%	28,4%	40,0%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quarta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P*	4 U	-	-	-
Tarde	P*	8 I	-	-	-

* média de 5 audiências no dia

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	P*	-	-
Tarde	-	-	P*	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 09/08/2022)

* média de 8 audiências no dia

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias



E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Em relação aos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências desde o início do período da pandemia, o Diretor de Secretaria informou que “Até o mês de abril do presente ano, nenhum dos juízes fazia audiências iniciais. Eram feitas audiências de prosseguimento telepresenciais ou mistas, tanto em 2020 quanto em 2021. Desde o fim do ano 2021, a juíza titular retomou as audiências presenciais (prosseguimento). A partir de maio de 2022, a juíza titular retomou as audiências iniciais. O juiz substituto continua fazendo apenas audiências de prosseguimento, sempre mistas. Eventualmente, conforme requerimento das partes, são realizadas audiências exclusivas para conciliação, tanto em processos de conhecimento quanto de execução.”

Quanto à organização das pautas no momento atual, explicou que “A juíza titular realiza audiências de prosseguimento na segunda-feira, de manhã e à tarde, média de 5 processos no dia. Na terça-feira de manhã há audiências unas (sumaríssimos), média de 4 processos. Na terça-feira de tarde são audiências iniciais de rito ordinário, média de 8 processos. Se o processo é 100% digital, a audiência é exclusivamente telepresencial. Caso contrário, a audiência é exclusivamente presencial. O juiz substituto realiza todas as audiências na forma mista: os próprios participantes escolhem a forma que vão participar, seja por vídeo, seja indo à Vara. Sua pauta é na quarta-feira, manhã e tarde. São pautados, em média, 8 processos, todos de prosseguimento. Ambos os juízes inserem processos em pauta de conciliação, caso haja requerimento das partes.”

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	15/09/2022	-	18/10/2022	-
Una Sumaríssimo	04/10/2022	-	18/10/2022	-
Instrução	10/04/2023	09/11/2022	12/12/2022	16/11/2022
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 09/08/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	202,33	326,21	61,22%
Exceto Rito Sumaríssimo	259,54	621,13	139,32%
Total	234,80	522,23	122,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	167,54	213,21	27,26%
Exceto Rito Sumaríssimo	146,02	265,47	81,80%
Total	157,27	246,51	56,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)



6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	6,98	18,01	157,99%
Exceto Rito Sumaríssimo	8,14	28,97	255,70%
Total	7,65	25,20	229,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	2,29	6,08	165,08%
Exceto Rito Sumaríssimo	2,78	7,76	179,17%
Total	2,53	7,18	183,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

08/2021 a 07/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Giani Gabriel Cardozo	0	137	0	0	2	0	139
Patrícia Heringer	17	232	5	0	6	1	261
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	2	0	0	0	0	2
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	9	1	10
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	34	8	42
TOTAL	17	371	5	0	51	10	454

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.



As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 24/08/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 23/08/2022, às 00h25min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020799-34.2019.5.04.0302*	Patricia Heringer	17/06/2022
0020120-63.2021.5.04.0302*	Patricia Heringer	22/06/2022
0020261-19.2020.5.04.0302	Patricia Heringer	01/07/2022
0020288-65.2021.5.04.0302	Patricia Heringer	01/07/2022
0020732-69.2019.5.04.0302*	Patricia Heringer	01/07/2022
0020050-12.2022.5.04.0302	Patricia Heringer	11/07/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 24 horas, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 48 horas, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Todos os alvarás são confeccionados em 24 horas, mas considerando a conferência pelo Diretor e a assinatura pelos juízes, leva entre 2 e 3 dias para serem liberados. Não há distinção entre alvarás decorrentes de acordos, pagamento na execução ou saldo remanescente em favor da reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 09/08/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 09/08/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 09/08/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 08/08/2022.

Observação do Diretor: Cerca de 90% dos processos são despachados nestes prazos, ou seja, de imediato. Os 10% restantes possuem peculiaridades e dificuldades diversas e levam mais tempo.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem “dezenas” de procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Consoante informa o Diretor de Secretaria, é mantido ativo apenas o processo piloto, sendo que os processos vinculados a ele sempre foram arquivados definitivamente, *“mas a partir do mês de junho, em face de provimento da Corregedoria, são arquivados provisoriamente.”*

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/07/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000902-30.2013.5.04.0302	09/07/2020	ADEMIR FRANCO	09/02/2022
0000902-30.2013.5.04.0302	09/07/2020	AMERICAN SHOE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP	09/02/2022
0000902-30.2013.5.04.0302	09/07/2020	DIANA PAOLUCCI SA INDUSTRIA E COMERCIO	09/02/2022
0000902-30.2013.5.04.0302	09/07/2020	GILMAR DO AMARAL	09/02/2022
0068000-52.2001.5.04.0302	migrado do inFOR	RONY AUGUSTO ASSMANN	31/01/2022
0068000-52.2001.5.04.0302	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA E LOCADORA RELUZ LTDA	31/01/2022
0078300-10.2000.5.04.0302	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA E LOCADORA RELUZ LTDA	31/01/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



Processo	Data	Tipo de Incidente
0020361-44.2015.5.04.0303	09/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2021 a 07/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 192.955,22	4,80%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.757.615,66	93,53%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 66.945,71	1,67%
TOTAL	R\$ 4.017.516,59	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	08/2021 a 07/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 9.637,06	17,45%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 45.574,15	82,55%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 55.211,21	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 10/08/2022, os processos 0020407-26.2021.5.04.0302, 0020644-31.2019.5.04.0302, 0020470-51.2021.5.04.0302, 0020894-35.2017.5.04.0302, 0021329-43.2016.5.04.0302, 0020346-68.2021.5.04.0302, 0000029-30.2013.5.04.0302, 0000300-83.2006.5.04.0302, 0020135-95.2022.5.04.0302, 0008500-26.1999.5.04.0302, 0020808-93.2019.5.04.0302, 0020430-69.2021.5.04.0302, 0020185-24.2022.5.04.0302, 0020154-04.2022.5.04.0302, 0020580-50.2021.5.04.0302, 0078600-59.2006.5.04.0302, 0000028-50.2010.5.04.0302, 0020042-35.2022.5.04.0302, 0020845-28.2016.5.04.0302, 0020408-74.2022.5.04.0302, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020407-26.2021.5.04.0302
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguarda inclusão em pauta, conforme despacho de 24/01/2022. Na tarefa "Cumprimento de providências".	
2	Processo nº 0020644-31.2019.5.04.0302



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Aguarda inclusão em pauta, conforme despacho de 17/02/2022. Na tarefa “Cumprimento de providências”.

3 Processo nº 0020470-51.2021.5.04.0302

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Aguarda inclusão em pauta, conforme despacho de 18/03/2022. Na tarefa “Cumprimento de providências”.

4 Processo nº 0000029-30.2013.5.04.0302

Fase: Execução

Movimentação processual: A manifestação da reclamada de 23/05/2022 não foi apreciada até a presente data (10/08/2022). Na tarefa “Prazos vencidos”.

5 Processo nº 0000300-83.2006.5.04.0302

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Decorrido *in albis* em 15/06/2022 o prazo dos executados notificados por edital, cumpre o impulsionamento dos autos. A manifestação de 14/06/2022 não foi apreciada até a presente data (10/08/2022). Na tarefa “Prazos vencidos”.

6 Processo nº 0020135-95.2022.5.04.0302

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Decorrido o prazo em 18/07/2022, sem interposição de recurso pelas partes, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa “Prazos vencidos”.

7 Processo nº 0008500-26.1999.5.04.0302

Fase: Execução

Movimentação processual: Carta precatória devolvida em 27/06/2022, sem novas movimentações até a presente data (10/08/2022). Na tarefa “Análise”.

8 Processo nº 0020808-93.2019.5.04.0302

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A manifestação da reclamante de 04/07/2022 não foi apreciada até a presente data (10/08/2022). Na tarefa “Análise”.

9 Processo nº 0020430-69.2021.5.04.0302

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: As manifestações da reclamante de 13/07/2022 e da reclamada de 18/07/2022 não foram apreciadas até a presente data (10/08/2022). Na tarefa “Análise”.

10 Processo nº 0020154-04.2022.5.04.0302

Fase: Conhecimento



Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda cumprimento de mandado por Oficial de Justiça desde 12/05/2022. Na tarefa “Aguardando prazo”.

11 Processo nº 0020845-28.2016.5.04.0302

Fase: Arquivados

Movimentação processual: A manifestação do reclamante de 02/06/2022 não foi apreciada até a presente data (10/08/2022). Na tarefa “Arquivo”.

Verifica-se que há inúmeros processos aguardando a designação de audiência de instrução. Além dos casos acima citados que se encontram nesta situação, aponta-se os processos 0020231-47.2021.5.04.0302, 0020380-43.2021.5.04.0302, 0020005-08.2022.5.04.0302, 0020079-62.2022.5.04.0302, 0020562-29.2021.5.04.0302, 0020001-68.2022.5.04.0302, 0020125-51.2022.5.04.0302, 0020107-30.2022.5.04.0302, 0020093-46.2022.5.04.0302, 0020365-74.2021.5.04.0302, para citar mais alguns exemplos.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/08/2022, constaram 3 (três) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000655-15.2014.5.04.0332	12/07/2022
2	0045000-52.2003.5.04.0332	29/07/2022
3	0037200-41.2001.5.04.0332	04/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19/08/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/08/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021165-78.2016.5.04.0302	22/07/2021	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	250
2	0020235-21.2020.5.04.0302	06/08/2021	SILVANA BARASUOL	239
3	0020012-68.2020.5.04.0302	15/09/2021	SILVANA BARASUOL	213
4	0067800-64.2009.5.04.0302	15/10/2021	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	192



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	0080200-09.1992.5.04.0302	15/12/2021	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	154
6	0020509-58.2015.5.04.0302	18/01/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	143
7	0020307-71.2021.5.04.0302	21/01/2022	SILVANA BARASUOL	140
8	0001275-61.2013.5.04.0302	16/03/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	105
9	0020144-57.2022.5.04.0302	06/04/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	90
10	0020210-37.2022.5.04.0302	06/05/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	72
11	0020210-37.2022.5.04.0302	06/05/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	72
12	0021205-94.2015.5.04.0302	09/05/2022	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	71
13	0020154-04.2022.5.04.0302	12/05/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	68
14	0016200-24.1997.5.04.0302	07/06/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	50
15	0010600-51.1999.5.04.0302	22/06/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	40
16	0020314-29.2022.5.04.0302	24/06/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	38
17	0020294-38.2022.5.04.0302	27/06/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	37
18	0053300-47.1996.5.04.0302	30/06/2022	FABIO DA SILVA RIBEIRO	34
19	0083900-17.1997.5.04.0302	07/07/2022	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	29
20	0020683-28.2019.5.04.0302	07/07/2022	SILVANA BARASUOL	29
21	0042300-64.2007.5.04.0302	14/07/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	24
22	0042300-64.2007.5.04.0302	14/07/2022	SILVANA BARASUOL	24
23	0054000-08.2005.5.04.0302	18/07/2022	EDILA MARA FERNANDES SILVA	22
24	0020185-92.2020.5.04.0302	21/07/2022	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	19
25	0021183-02.2016.5.04.0302	25/07/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	17
26	0020364-55.2022.5.04.0302	26/07/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	16
27	0020031-45.2018.5.04.0302	27/07/2022	SILVANA BARASUOL	15
28	0100200-34.2009.5.04.0302	01/08/2022	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL



Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **2** (dois) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD n°	Processo n°	Motivo	Situação
2098/2021	0020172-93.2020.5.04.0332	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através de e-mail	Arquivado
254/2021	0020664-36.2016.5.04.0332	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas de forma mista, ou seja, alguns servidores por carteira (despachos e cumprimentos) e outros por tarefas específicas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, houve prejuízo (retardamento na movimentação) apenas de processos de execução reunida, os quais são físicos e, alguns, extremamente complexos, advindos de metodologia do juízo anterior. Atualmente, há cerca de 30 processos da fase de conhecimento aguardando inclusão em pauta, a imensa maioria ajuizados em 2021. Foi realizado um levantamento e inclusão de diversos processos antigos, da fase de conhecimento, em pauta, estando a maioria já sentenciados. As execuções reunidas anteriores à chegada da juíza são demasiadamente complexas e estão sendo, aos poucos, resolvidas.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos. Explica o Diretor que o procedimento da Unidade, por determinação da Juíza, é de sobrestar um processo, alertando às partes para recorrer apenas no principal, sendo eles reunidos na fase de liquidação. A unidade observa a instauração de **incidente de descon sideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Utiliza Renajud, CNIB, Penhora On Line, Sisbajud, JucisRS e CRCJUD. Eventualmente, a pedido da parte, outros convênios. Não utiliza o SIMBA por ser trabalhoso e ineficaz. Faz uso também da FAE (Ferramenta de Apoio à Execução), mas não utiliza o PEPE (Pesquisas Automatizadas).



Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando há pedido das partes.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**, mas não aplicam a suspensão de um ano previsto no art. 40 da LEF.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, não é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois, por entendimento do Juízo, após a expedição da certidão fazem uma sentença de extinção da execução e enviam o processo para o arquivo definitivo.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Geral de Desempenho (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que posicionam a Unidade, respectivamente, nas **8ª e 9ª** colocações em relação às 32 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os indicadores referentes ao congestionamento na fase de execução (item 4.3.3) e à vazão processual (item 4.5), em que a Unidade obteve seus melhores desempenhos relativos.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.278	1.213	807
2017	1.178	1.107	904
2018	850	1.106	655
2019	752	837	612
2020	667	847	482
2021	572	612	458
2022 (até 31/7)	373	438	388

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.



A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução ínfima, em 2020, de cerca de **1%**, e em 2021 em torno de **26%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforço na redução das durações médias dos processos. Apesar da redução da idade média da instrução processual, este é o indicador em que a Vara apresenta o pior resultado relativo (item 4.6.1). Também houve aumento no tempo de aguardo pela sentença (item 4.6.2) e nas idades média dos processos em execução (item 4.6.3) e geral, em tramitação (item 4.6.4).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 2 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.2).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente



Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.9 Idade média dos processos em instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.10 Execuções reunidas

Recomenda-se que a Secretaria mantenha controle do número e andamento dos procedimentos de execuções reunidas em tramitação na Unidade.

12.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.12 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.



12.2.2 Representamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

12.3.4 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

12.3.5 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe o disposto nos artigos 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 187-B da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, permanecendo o processo em arquivo provisório.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se à Juíza Patricia Heringer que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.



13.2 À Secretaria

• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **32 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Incidentes da Liquidação/Execução pendentes

No processo **0020361-44.2015.5.04.0303** há embargos à execução pela reclamada em 09/12/2020 (ID 85a7b92), o qual foi julgado pela sentença de ID 8563b74, em 28/01/2021. Verifica-se, entretanto, que há embargos à execução da reclamante em 09/09/2020 (ID c097375), os quais ficaram pendentes de julgamento. Nesse caso, o andamento lançado em 28/01/2021 baixa o incidente anterior, de 09/09/2020, o que gera pendência no sistema e-Gestão em relação ao andamento dos embargos à execução opostos em 09/12/2020. Determina-se seja lançado o julgamento correspondente aos embargos à execução opostos em 09/09/2020, com o intuito de baixar o incidente.

• Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

• Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

• Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)



Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 25/08/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Heringer, pelo Diretor de Secretaria, Anderson Dressler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional